



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 376/2019

**DA 7ª COMISSÃO - ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E
CONTRIBUINTE**

Processo nº - 002710/19

Relator: Deputado *Leandro*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 210/2019, de origem do Poder Judiciário, que “ALTERA A COMPETÊNCIA DA 1ª E DA 9ª VARAS DA COMARCA DE ARAPIRACA, BEM COMO O ANEXO II, DA LEI ESTADUAL Nº 6.564, DE 05 DE JANEIRO 2005, E ADOTA PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

Justifica o Presidente do Tribunal de Justiça que o presente Projeto apresenta grande relevância em razão da necessidade de modificação da competência material dessas varas com o propósito de melhorar a distribuição dos feitos e tornar possível a especialização de um outro Juízo dentre os já instalados na Comarca de Arapiraca na competência criminal, exceto para os crimes dolosos contra a vida.

Isto posto, em sintonia com todas as considerações expendidas e quanto ao mérito que compete a esta Comissão examinar, nos termos do art.124 c/c o art.125, VII, do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices a tramitação normal do presente Projeto, logo nosso parecer é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 27 de novembro de 2019.

E. A. Toledo _____ PRESIDENTE

Leandro _____ RELATOR

[Assinatura] _____
[Assinatura] _____
